



**INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS  
NÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E  
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – CAMPUS PAULO FREIRE (PPGER/CPF)  
EDITAL Nº 01/2021**

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Campus Paulo Freire, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em componentes curriculares para o quadrimestre 2021.1, no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – Campus Paulo Freire – PPGER/CPF – nos termos a seguir:

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Inscrição Especial em CCs é uma oferta de estudos ao público interessado, visando o preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2021.1 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – PPGER – da UFSB.

1.2. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.

1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.

1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e os termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.

1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(s) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.

1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.

1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial às datas disponíveis no cronograma desse edital, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado local do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1. A/O candidata/o deverá enviar ao/à professor/a responsável pelo componente curricular uma carta de intenção com as finalidades do pedido de inscrição em regime especial. O envio

deverá ser realizado por e-mail, conforme endereço divulgado em cada um dos componentes curriculares ofertados.

2.2. A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.

2.3. Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

2.4. De acordo com a resolução 09/2015 a disponibilização de vagas a pessoas interessadas se dará prioritariamente na seguinte ordem:

- I. professoras/es do Ensino Básico;
- II. pessoas vinculadas a instituições parceiras da Universidade;
- III. participantes de ações afirmativas e programas de integração social da Universidade;
- IV. estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior; ou
- V. portadores de diploma de curso superior.

### 3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pela/o(s) docente(s) responsável(is) pelo componente curricular pretendente e homologada pelo colegiado do PPGER.

3.2. A carta de intenções será lida e avaliada pelas/os docentes responsáveis pelo CC que a/o estudante pretende se matricular.

3.3. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula sua documentação na Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire, através do e-mail: [posgraduacao.cpf@ufsb.edu.br](mailto:posgraduacao.cpf@ufsb.edu.br).

3.4. O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da inscrição especial, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.5. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
- b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
- c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
- d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
- f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
- g) Uma fotografia 3x4 recente.

3.6. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do item 3.5 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da entrega da documentação.

3.7. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.

3.8. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.

3.9. A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os selecionadas/os poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração simples específica para este fim, assinada pela/o candidata/o.

3.10. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

#### 4. CRONOGRAMA

Período de inscrições	27 a 31 de maio
Publicação dos resultados	04 de junho
Prazo para recursos	04 a 07 junho, no e-mail; <a href="mailto:posgraduacao.cpf@ufsb.edu.br">posgraduacao.cpf@ufsb.edu.br</a>
Resultado final	08 de junho
Entrega de documentos	09 a 11 de junho
Início das aulas para alunos especiais	Primeira semana do quadrimestre (A partir de 12 de junho) no componente no qual a inscrição foi realizada.

#### 5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS

##### 5.1 Componente curricular: Políticas públicas e relações étnico-raciais

5.1.1 – Ementa: Estudo das principais políticas sociais contemporâneas e suas implicações para a educação na perspectiva da raça, do gênero, da sexualidade e da classe social. Análise crítica das diferentes concepções, significados e utilizações que vêm sendo atribuídos aos conceitos de diversidade e de diferença nos projetos políticos em disputa no campo da educação brasileira.

5.1.2 – Regime de oferta: semanal/metapresencial: 04 créditos – 60 horas. Terça-feira: 8h às 12h horas.

5.1.3 – Quantitativo de vagas: 06 vagas.

5.1.4 – Professor: Rebeca Valadão Bussinger

5.1.5 – Contato: [rebecabussinger@hotmail.com](mailto:rebecabussinger@hotmail.com)

##### 5.2 Componente curricular: Historiografia africana e ensino de história da África

5.2.1 – Ementa: Uso de nomenclaturas e conceitos para o estudo de história da África e fontes para o estudo da História da África; construção e revisão das teorias racistas, evolucionistas e eurocêntricas elaboradas sobre os africanos; diversidades e especificidades que recobrem o continente e suas múltiplas configurações sociais; revisa a herança intelectual africana e afro brasileira sobre os estudos do continente africano.

5.2.2 – Regime de oferta: semanal/metapresencial: 4 créditos – 60 horas. Quinta-feira: 8h às 12 horas.

5.2.3 – Quantitativo de vagas: 06 vagas.



**PROPPG**  
Pró-Reitoria de Pesquisa  
e Pós-Graduação

5.2.4 – Professor: Gilson Brandão de Oliveira Junior

5.2.5 – Contato: [gilson@ufsb.edu.br](mailto:gilson@ufsb.edu.br)

5.3 Componente curricular: Educação e Estudos culturais: implicações para as práticas de ensino

5.3.1 – Ementa: Estuda as relações entre os Estudos Pós-coloniais Latino-Americanos, a Educação Intercultural e as Práticas de Ensino da Educação Básica.

5.3.2 – Regime de oferta: semanal/metapresencial: 4 créditos – 60 horas. Sexta-feira: 8h às 12 horas.

5.3.3 – Quantitativo de vagas: 06 vagas.

5.3.4 – Professores: Lucia de Fátima e André Domingues

5.2.5 – Contato: [defatima.lu@gmail.com](mailto:defatima.lu@gmail.com); [andredominguesdossantos@gmail.com](mailto:andredominguesdossantos@gmail.com)

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.

6.2. A inscrição especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.

6.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.

6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado local do PPGER/CPF.

Teixeira de Freitas (BA), 26 de maio de 2021.

  
Rebeca Valadão Bussinger

Coordenadora Local do PPGER/CPF